



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 1F156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4115/4451 - www.ime.ufu.br - cocma@ime.ufu.br

EDITAL COCMA Nº 1/2025

04 de junho de 2025

Processo nº 23117.038151/2025-95

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Matemática fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, conforme o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 11/06/2025 a 16/06/2025.**

1.2. **Local de inscrição:** Enviar e-mail para cocma@ime.ufu.br

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá **dispor-se de 12 horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, e que tem interesse em ser bolsista e/ou voluntário, datada e assinada pelo candidato, tal como modelo anexo a este Edital.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta-corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS**)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Matemática no semestre 1-2025 que poderão ser contempladas com monitores (bolsistas ou voluntários).

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente Orientador (a)
Cálculo Diferencial e Integral 1	FAMAT39003	Fernando Rodrigo Rafaeli
Fundamentos da Matemática Elementar 1	FAMAT31101	Dylene Agda Souza de Barros
Fundamentos da Matemática Elementar 2	FAMAT31102	Marcos Antônio Câmara
Introdução à Teoria dos Números	FAMAT31305	Victor Gonzalo Lopez Neumann
Ensino de Matemática Através de Problemas - PROINTER III	FAMAT31605	Arlindo José de Souza Júnior e Érika Maria Chioca Lopes
Oficina de Prática Pedagógica - PROINTER IV	FAMAT31702	Giselle Moraes Resende Pereira
Seminários de Matemática Elementar - PROINTER I	FAMAT31104	Giselle Moraes Resende Pereira
Algoritmos e Programação - FACOM39020 - MAT	FACOM39020	Jamil Salem Barbar
Física Básica I - INFIS39005 - MAT	INFIS39005	Raimundo Lora Serrano

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Matemática.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. *Maior nota obtida na disciplina na qual concorre ou disciplina equivalente.*

5.2.2. Menor número de reprovações na disciplina na qual se concorre ou disciplina equivalente.

5.2.3. *Maior CRA.*

5.2.4. *Maior idade.*

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, no dia **18/06/2025**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **25/06/2025**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Matemática, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. **DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **26/06/2025 a 23/09/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/06/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. **DA BOLSA DE MONITORIA**

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, serão destinadas **duas** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Classificação dos candidatos, conforme o item 5 deste edital.

8.3. Ordem de prioridade das disciplinas, segundo listado na tabela apresentada no item 4.1 deste edital.

8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. **DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 24/09/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

- 10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que forem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

ANA CLAUDIA MOLINA ZAQUEU XAVIER
Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5363/2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Molina Zaqueu Xavier, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6397687** e o código CRC **5314D829**.